

DECRETO Nº 6824/89
de 29 de setembro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 683 de 06/10/89

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
3.227.334,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 3.227.334,00 (três milhões ,
duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzados novos),
autorizado pela Lei nº 3580/89, de 12 de setembro de 1989, destinado a su-
plementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

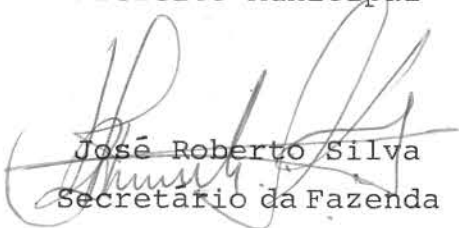
13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10 - 10573161.320	Departamento de Engenharia	
13.10 - 4110	Programa Habitacional	
	Obras e Instalações	3.227.334,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente
exercício.

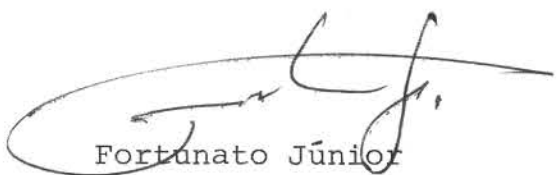
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de setembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil no-
vecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos